

LEI MUNICIPAL Nº. 1221, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza abertura de Crédito Especial e a suplementação de dotação orçamentária que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial da seguinte rubrica, para o Orçamento de 2010:

07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.1.950 – Programa de Enfrent. Desastres Ambientais		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	37.700,00
TOTAL	R\$	51.700,00

Art. 2º - Fica também autorizada a suplementação de dotação orçamentária a seguir especificada:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação de Estradas e Bueiros		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	78.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial e a suplementação autorizados nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos, já depositados pelo Governo do Estado na conta do município:

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DE DESASTRES AMBIENTAIS	R\$	51.700,00
PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS - DAER	R\$	78.000,00
TOTAL	R\$	129.700,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.